

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRÍNCIPIO - RS

Obra: PARADA DE ÔNIBUS  
 Endereço: BOM PRÍNCIPIO/RS  
 BDI adotado: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



### Cálculo do BDI

#### TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

#### DEMONSTRATIVO BDI

| Item  | 1º quartil          | 3º quartil | Médio | Identificação         |
|-------|---------------------|------------|-------|-----------------------|
| AC    | 3,00                | 5,50       | 3,00  | Administração Central |
| S e G | 0,80                | 1,00       | 0,80  | Seguro e Garantia     |
| R     | 0,97                | 1,27       | 0,97  | Risco                 |
| DF    | 0,59                | 1,39       | 0,59  | Despesas Financeiras  |
| L     | 6,16                | 8,96       | 6,16  | Lucro                 |
| I *   | conforme legislação |            | 8,65  | Tributos *            |

**TOTAL 22,47 BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)**

Verificação: **22,47** ← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

\* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

\*\* Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

| TRIBUTOS      | %           |
|---------------|-------------|
| PIS**         | 0,65        |
| COFINS**      | 3,00        |
| Cont. Previd. |             |
| ISS           | 5,00        |
| <b>Total</b>  | <b>8,65</b> |

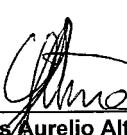
(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **5,00%**  
 sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** ← (limitado a 5,00%)

#### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [ (1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100) ] - 1 \} \times 100$$

  
 Carlos Aurelio Altmann  
 Eng.Civil - CREA-RS 51.952  
 Secretaria de Infraestrutura